



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 212/2022

Modifica a redação do caput do art. 2º.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 212/2022, que “Institui o Pedal da Paz no segundo sábado do mês de novembro.”, nos seguintes termos.

Justificativa

Buscando alinhar o projeto com o r. Parecer Jurídico n. 387/2022, a apresentação desta emenda visa garantir a constitucionalidade do projeto, alterando a redação do art. 2º para que não seja atribuído ao Poder Executivo qualquer competência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 22 de novembro de 2022.

AUTORIA: ALÉCIO CAU

Art. 1º. O caput do art. 2º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A organização e realização do Pedal da Paz poderá ser delegada para voluntários.”

Valinhos, 22 de novembro de 2022.

AUTORIA: ALÉCIO CAU